

REQUISIÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL CONTRATAÇÃO DIRETA

OBJETO
Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Coffee Break (lanche) para 50 participantes do evento ATENÇÃO INTEGRADA NOS CICLOS DE VIDA, conforme especificações e condições descritas nos documentos anexos da cotação. O Evento acontecerá no período de 08 a 12/12/2025 , na Superintendência Estadual do Ministério da Saúde em Santa Catarina - Endereço: Praça Pereira Oliveira, 35 - Centro, Florianópolis - SC, 88010-540.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA	
E-mail para encaminhamento:	pesquisadeprecos@agenciasus.org.br
Informações encontra-se em nosso site:	www.agenciasus.org.br
Endereço:	SHN Quadra 1, Conjunto A, 2º andar - CEP: 70.701-040
Prazo Limite para envio da Proposta	até 28 de novembro de 2025
Dúvidas e esclarecimentos a serem encaminhadas pelo e-mail pesquisadeprecos@agenciasus.org.br	
Telefone de Contato: (61) 3686-4144 ramal 1002 ou (61) 99981-0989	

1. DO CRITÉRIO DE ESCOLHA

- 1.1. A presente Contratação seguirá o Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, aprovado pela Resolução nº 23/2025, adotando-se a modalidade de Cotação de Preços, conforme disposto no art. 3º, inciso I, do referido Regulamento.
- 1.2. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO GLOBAL.

2. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO PRODUTO/SERVIÇO

SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO							
Item	Descrição/Especificações	Unidade	Qntde. Pessoas	Qnde. Dias do Evento	Qnde. de Coffee Break servidos por dia	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Sugestão: Café, leite, sucos dois sabores, 2 tipos de bolo, 2 tipos de mini petit, enroladinho de queijo, mini sanduíche natural de ricota, pão de queijo, salada de frutas.	Unidade	50	3 Dia 09 de dezembro às 15:30 Dia 10 de dezembro às 15:30 Dia 11 de dezembro às 15:30	1		
Valor Total							

3. CONDIÇÕES GERAIS

- 3.1. O fornecedor deve observar integralmente as especificações técnicas, quantitativos e prazos definidos na Requisição de Proposta.
- 3.2. Os preços deverão contemplar todas as despesas diretas e indiretas envolvidas na execução dos serviços, incluindo materiais, mão de obra, encargos sociais, tributos, transporte.
- 3.3. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.
- 3.4. **O serviço acontecerá de 09 a 11/12/2025 e o serviço deverá ser pontual com o horário agendado, estando o fornecedor autorizado para a confecção/entrega dos itens a partir da assinatura da Ordem de Serviço.**
- 3.5. **O evento acontecerá na Superintendência Estadual do Ministério da Saúde em Santa Catarina - Endereço: Praça Pereira Oliveira, 35 - Centro, Florianópolis - SC, 88010-540.**
- 3.6. A proposta deverá ser apresentada em moeda corrente nacional (Real - R\$), expressa em algarismos, com no máximo duas (2) casas decimais após a vírgula.

4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1. O pagamento será efetuado à Contratada mediante entrega e apresentação da nota fiscal correspondente aos serviços/materiais de acordo com as especificações e prazos estabelecidos.
- 4.2. O prazo para pagamento será de até 10 (dez) dias úteis após o recebimento definitivo e atesto do fiscal do contrato.

5. DA PROPOSTA

- 5.1. Quaisquer dúvidas ou esclarecimentos adicionais deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico: **pesquisadeprecos@agenciasus.org.br**, a fim de serem esclarecidos antes do envio da proposta comercial, sendo que todas as respostas serão enviadas por escrito.
- 5.2. No caso de impossibilidade de cumprir o prazo de apresentação da proposta, favor sinalizar outra data para apresentação.
- 5.3. Todas as propostas devem ser apresentadas com identidade visual da empresa, datada e assinada pelo representante legal, **com prazo de validade mínima de 60 (sessenta) dias**.
- 5.4. **Na proposta a empresa precisa DECLARAR QUE:** A validade da proposta é de **60 (sessenta) dias** contados a partir da data da efetiva abertura das propostas;
- 5.5. **Na proposta a empresa precisa DECLARAR QUE:** Nos valores constantes desta proposta estão compreendidos lucro, encargos sociais, taxas e seguros, fretes, montagem, instalação e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente, que direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto apresentado, na forma prevista na presente Cotação, não cabendo a proponente qualquer reclamação posterior;
- 5.6. **Na proposta a empresa precisa DECLARAR QUE:** Sob nenhuma hipótese serão feitas quaisquer cobranças adicionais ou sob quaisquer outras denominações;
- 5.7. **Na proposta a empresa precisa DECLARAR QUE:** Os sócios da proponente ou o profissional autônomo, se for o caso, não são cônjuges/companheiros ou possuem grau de parentesco de 1º, 2º ou 3º graus com colaboradores da AgSUS.
- 5.8. **A proposta comercial deve ser apresentada com identidade visual da empresa, datada e assinada pelo representante legal e com o máximo de informações técnicas que a proponente dispõe a oferecer diante da contratação.**
- 5.9. Além das especificações contidas na requisição de proposta comercial, deverá ser indicado os dados abaixo:



(61) 3686-5550



Setor Hoteleiro Norte, Quadra 1, Bloco E,
Conjunto A, 2º Pavimento, Edifício Sede CNP,
Brasília - DF, CEP: 70701-050

Razão Social:	
CNPJ:	
Endereço:	
Telefone:	
Dados Bancários:	
Representante Legal:	
CPF do Representante Legal:	
Nome do responsável com assinatura:	
Data da proposta:	
Validade da proposta:	
Valor unitário de cada item:	

Recomenda-se a leitura do inteiro teor desta **Requisição de Proposta Comercial**, para dirimir eventuais dúvidas relacionadas ao objeto.

**Unidade de Aquisições e Contratos
UAC/DIOP/AgSUS
(61) 99981-0989 e (61) 3686-4144 Ramal 1002**